

DECRETO N.º 9.898
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.641.000,00 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI N.º 4.120, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.641.000,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais) autorizado pela Lei nº 4.120, de 19 de outubro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.280.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.388.000,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	2.800.000,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	70.000,00
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	140.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	450.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00
49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.453.000,00
TOTAL		10.641.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.629,00
10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	72.392,00
10.10.04.243.0096.2632.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	34.642,00
12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	236,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	1.336.566,00
12.10.04.122.0098.2054.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	4.500,00
12.10.04.122.0098.2290.4.4.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	90,00
13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	114.035,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	810.934,00
17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	715.231,00
20.10.13.392.0046.1140.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	60.000,00
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.1000.4.4.90.00	URBANOS	47.903,00
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.1170.4.4.90.00	URBANOS	164.971,00

21.10.04.122.0006.2000.3.3.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	136.238,00
21.10.04.122.0006.2026.3.3.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	9.713,00
23.10.18.541.0052.2910.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	92.888,00
23.10.18.542.0052.2000.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	3.198,00
23.10.18.542.0052.2026.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	160.182,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	13.474,00
42.10.04.121.0107.2000.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	42.555,00
42.10.04.121.0107.2500.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	200.000,00
42.10.04.126.0107.1851.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.410.794,00
42.10.04.126.0107.1852.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.261.368,00
42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	716.905,00
42.10.04.126.0107.2852.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	206.140,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	12.275,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	90.243,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	670.904,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	550.994,00
TOTAL		8.941.000,00

II – Na quantia de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento